



1ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE CONCURSO (Resolução nº 15/2018 – Conselho)

Aos vinte e nove dias do mês de agosto de dois mil e dezoito, às quatorze horas, na sala de reunião do Ministério Público de Contas do Estado do Pará, sito à Avenida Nazaré, 766, foi realizada a primeira reunião da Comissão de Concurso (Resolução nº 15/2018 – Conselho), presentes o Procurador-Geral, em substituição, Guilherme da Costa Sperry, o Procurador de Contas Felipe Rosa Cruz, a Procuradora de Contas Deíla Barbosa Maia e o servidor Jair Dias da Silva. **O Presidente da referida Comissão, Guilherme Sperry, iniciou os trabalhos, tendo sido acolhidos os critérios para as provas do concurso, deliberados na 13ª Reunião do Colégio dos Procuradores, ocorrida imediatamente antes da presente reunião, a saber: 1 – Número de questões objetivas – serão 100 (cem) questões objetivas para membros e 60 (sessenta) questões objetivas para servidores, sendo 20 (vinte) de conhecimentos gerais e 40 (quarenta) de conhecimentos específicos; 2 – Critério de eliminação dos candidatos – os candidatos que não obtiverem, no mínimo, 50% de acertos nas questões objetivas, serão eliminados; no caso de servidores, o percentual será aplicado tanto nos conhecimentos gerais, como também nos conhecimentos específicos; 3 – Critério de corte para correção das provas discursivas – serão corrigidas as provas discursivas dos candidatos classificados até a 50ª (quinquagésima) posição, sendo incluídos na correção todos os candidatos empatados nesta última posição, tanto no concurso para membro, como no de servidores. Entretanto, no cargo de Analista Ministerial, especialidade Controle Externo, que terá 3 (três) vagas inicialmente oferecidas, o critério de corte para correção incluirá os classificados e empatados até o 150º (centésimo quinquagésimo) lugar; 4 – Critério de corte para a prova oral – prestarão a prova oral do concurso para membro os dez primeiros colocados, somadas as notas obtidas nas provas objetiva e discursivas I e II; 5 – Critério de corte para a avaliação de títulos – todos os aprovados na prova oral do concurso para membros terão os seus títulos avaliados, no caso de servidores, haverá classificação de corte, nos termos do regulamento do concurso; 6 – Pessoa com Deficiência (PCD) – serão obedecidos os normativos que regem o assunto, conforme consta do regulamento do concurso para membros e do regulamento do concurso para servidores; quanto à forma de contratação foi aprovado que: I – a entidade que irá realizar o concurso será contratada diretamente, mediante dispensa de licitação, conforme parecer jurídico; II – tendo em vista que o exemplo a ser seguido é o do TCU, que possui o melhor corpo técnico do país, e que serve também ao Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União – MPTCU (Ministério Público de Contas da União), a Comissão, considerando o que consta do parecer jurídico, notadamente que o CEBRASPE nos últimos 10 (dez) anos realizou todos os concursos da Corte de Contas da União, tendo, ainda, historicamente realizado quase que a totalidade dos certames do Tribunal, decidiu por pedir nova proposta de orçamento à entidade, por conta do transcurso do prazo de validade da proposta anterior e do acréscimo da vaga de Procurador de Contas. Outra**

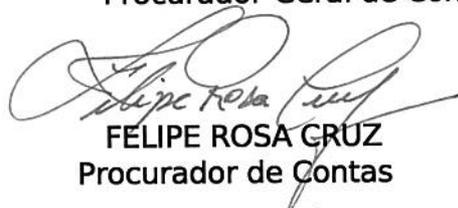


razão importante para a decisão foi o fato de o CEBRASPE ter realizado o concurso de 2016 do Tribunal de Contas do Estado do Pará (TCE-PA), Corte aonde atua este Ministério Público, o que confirma a expertise da entidade em concurso para a área do Controle Externo. Por fim, foi concedida a palavra àqueles que dela quisessem fazer uso e, não existindo manifestações, o Procurador-Geral de Contas, em substituição, Guilherme da Costa Sperry, presidente da Comissão de Concurso, encerrou a presente reunião, que foi lavrada na presente ata. Lido este instrumento assinam.
///////

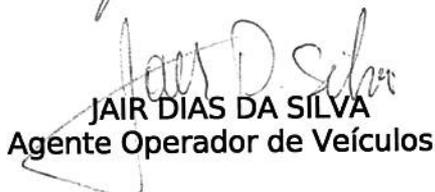
Belém, 29 de agosto de 2018.


GUILHERME DA COSTA SPERRY

Procurador-Geral de Contas, em substituição


FELIPE ROSA CRUZ
Procurador de Contas


DEÍLA BARBOSA MAIA
Procuradora de Contas


JAIR DIAS DA SILVA
Agente Operador de Veículos